



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 1993, de 02 de Janeiro de 2017.

**“Concede férias regulamentares aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
CLAUDIO DUTRA	11/04/2015 Á 10/04/2016	01/02/2017 Á 02/03/2017	30 DIAS
DALVA T. GRAHL	24/09/2015 Á 23/09/2016	01/02/2017 Á 02/03/2017	30 DIAS
DIONEI L. RUGGERI	12/01/2016 Á 11/01/2017	20/02/2017 Á 06/03/2017	15 DIAS
DOMINGOS J. CHIEZA	13/07/2015 Á 12/07/2016	01/02/2017 Á 02/03/2017	30 DIAS
ELCI DAPONT ROSA	01/02/2016 Á 31/01/2017	06/02/2017 Á 07/03/2017	30 DIAS
ELIANA L. B. SCHMIDT	08/01/2016 Á 07/01/2017	13/02/2017 Á 14/03/2017	30 DIAS
EVANIR D. GUARAGNI	03/09/2015 Á 02/09/2016	06/02/2017 Á 07/03/2017	30 DIAS
FABIANA S. ZIMMER	01/04/2015 Á 31/03/2016	01/02/2017 Á 02/03/2017	30 DIAS
GREICE C. BERGMANN	11/08/2015 Á 10/08/2016	01/02/2017 Á 02/03/2017	30 DIAS
MARCIANO SCHMITT	01/04/2015 Á 31/03/2016	01/02/2017 Á 02/03/2017	30 DIAS
ROSELI DA COSTA	23/05/2015 Á 22/05/2016	01/02/2017 Á 02/03/2017	30 DIAS
VALDIR GRAHL	01/03/2016 Á 28/02/2017	06/02/2017 Á 25/02/2017	20 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 02 de Janeiro de 2017.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral da Administração**